



Proc. 9183/2022
Fls. 1634
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Região dos Lagos – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cabo Frio, 27 de junho de 2023.

À Coordenadoria-Geral de Gestão Institucional - COGEINST

Ref.: Processo Administrativo nº 9183/2022.

ASSUNTO: Análise de Propostas Manifestamente Inexequíveis Devido a Recurso.

OBJETO: Reforma do Prédio Sede da Prefeitura.

LOCAL: Praça Tiradentes S/N, Centro, 1º Distrito – Cabo Frio/RJ.

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao solicitado pela COGEINST, foi realizada pelo setor de Engenharia da SEMOSP uma análise técnica da documentação anexada ao referido processo, para a verificação das propostas encaminhadas pelas empresas VIZ CONSTRUÇÕES LTDA e WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com relação a itens constantes nas planilhas apresentadas com valores muito abaixo do que o praticado pelo mercado. De acordo com a empresa CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, que entrou com pedido de recurso apresentando, dentre outros, diversos itens de serviços com percentual de descontos muito altos com relação aos valores de referência, fato este que pode acarretar na inexecuibilidade dos serviços e a não conclusão da obra.

De acordo com a Lei 8666/93, as empresas que apresentaram preços manifestamente inexequíveis, devem demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Sendo assim, no dia 07 de junho de 2023 foi emitida uma Intimação Para Diligência, para que as empresas apresentassem toda documentação comprobatória, justificando a decisão da redução dos preços. Toda a documentação recebida foi analisada e constatou-se que somente a empresa VIZ CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou suas contrarrazões com relação às composições dos itens unitários da planilha e BDI. Mas não apresentou justificativas para os descontos em materiais e mão de obra de cada item.

Walter Durado
CREA-RJ 2000101689
PMCF Matr. 1040065



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Região dos Lagos - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis é justificável, pois a inexecução da obra ou sua paralização, pode acarretar sérios prejuízos a administração. Mas neste caso, somente a empresa VIZ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou itens que caracterizam inexequibilidade, conforme Planilha Comparativa de Preços, em anexo. De todos os itens inexequíveis, dois deles estão classificados na Curva ABC como relevantes, mas como apresentam valores relativamente baixos comparados com o custo global da obra. Sendo assim como a licitação é baseada no Valor Global, não há motivos para desclassificação das empresas.

Sem mais, coloco-me desde já a disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Walter Dourado

Eng. Civil

CREA RJ 2000101689

PMCF Matr. 1040065

Eng.º. Walter Dourado